



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO

Nº 001/2025.

“Aprovação da Reprogramação do Saldo Financeiro (2024) para 2025”.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 444 de 18 de maio de 2023, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Assunção – CMAS, e considerando:

- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e FEAS – Fundo Estadual de assistência Social da Paraíba.

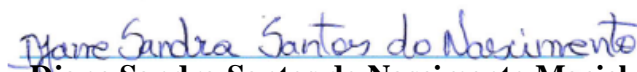
RESOLVE,

APROVAR a Reprogramação do Saldo Financeiro (2024) para o exercício 2025, conforme descrição abaixo, dos saldos das contas em 31/12/2024, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Assunção – PB, inscrita no CNPJ nº 14.530.582/0001-22.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conta nº 18487-X, total R\$ 9.508,53 conta nº19064-0, total R\$ 34,10; PSB FNAS conta nº 18516-7, total R\$ 22.718,37; PSB FEAS conta nº 20145-6, total R\$ 20.188,26, GBF FNAS contaº 18508-6, total R\$ 77.440,31; FMAS BE BASICA conta nº 20151-0, total R\$ 69,16; CRIANÇA FELIZ conta nº 18927-8, total R\$ 61.921,60; GSUAS FNAS conta nº 18512-4, total R\$ 6.490,59; COVIDEPI conta nº 20330-0, total R\$ 142,59; SIGTV conta nº 21737-9, total R\$ 956.264,41, conta nº 21752-2, total R\$ 105.824,81; IGD-PAB conta nº 21478-7, total R\$ 39.380,49, PROCAD, conta n 22331, R\$ 12.424,75, IGD SUAS conta nº 22374-3, total R\$ 5.966,87. Todas as contas citadas são do Banco do Brasil, agência 2224-1. Foi observado por todos o valor global de R\$ 1.318.374,84 (um milhão e trezentos e dezoito mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assunção - PB, 10 de fevereiro de 2025.


Djane Sandra Santos do Nascimento Maciel
Presidente do CMAS